



Jornal Oficial

Sumário

Decretos	02
Portarias	08
Editais Licitação	13
Extratos de Contratos	14
Extrato de Convênios	14
Termo de Cooperação Mútua	15
Extrato de Estágios	15
Extratos Aditivos de Estágios	16
Editais de Convocação	24
Atas Oficiais SAAE	27

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

DECRETOS

DECRETO N.º 106, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPENSA A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 825, de 23 de fevereiro de 2017, no qual o empregado público municipal **PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE**, *Médico*, solicita de forma expressa seu pedido de dispensa e respectiva rescisão contratual a partir de 1º de março de 2017;

CONSIDERANDO a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 1º de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o empregado público municipal **PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE**, *Médico*, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Fica ainda a Diretoria de Administração de Recursos Humanos autorizada a proceder à rescisão contratual e pagamento dos respectivos haveres trabalhistas ao empregado público municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 107, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPENSA A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 804, de 23 de fevereiro de 2017, no qual o empregado público municipal **LEANDRO SCALON**, *Médico*, solicita de forma expressa seu pedido de dispensa e respectiva rescisão contratual a partir de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 23 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o empregado público municipal **LEANDRO SCALON**, *Médico*, a partir de **02 de março de 2017**.

Art. 2º - Fica ainda a Diretoria de Administração de Recursos Humanos autorizada a proceder à rescisão contratual e pagamento dos respectivos haveres trabalhistas ao empregado público municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 108, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL JULIA EURIPA MARTINS SISONETO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **JULIA EURIPA MARTINS SISONETO**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 805, de 23/02/2017, a partir de **02 de março de 2017**.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 109, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DEFINE GESTOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO solicitação da Receita Federal do Brasil, Superintendência de Uberaba, visando dar publicidade e conhecimento do gestor do Fundo Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como Presidente do Conselho Municipal do Idoso a Secretária Municipal de Assistência Social, SÍLVIA MADALOSSO DREHER, inscrita no CPF sob o nº 712.938.500-63 e portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, a qual compete a responsabilidade de movimentação financeira, conforme o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.378, de 02 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogando integralmente o Decreto nº. 89, de 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 110, DE 02 DE MARÇO DE 2017

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os Memorandos nº. 108, de 01 de março de 2017 e nº. 112, de 02 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de **03 de março de 2017**, de cargos de provimento em comissão, os servidores públicos municipais relacionados abaixo:

- I. **MATEUS DE PAULA PEREIRA**, *Subsecretário de Saúde*, da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **SAMUEL GOMIDE FERREIRA**, *Diretor de Atenção Primária*, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111, DE 02 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451,

de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 112, de 02 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SAMUEL GOMIDE FERREIRA**, para exercer cargo de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, de *Subsecretário de Saúde*, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03 de março de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112, DE 02 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PENSÃO A CÔNJUGE SUPÉRSTITE PELO FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 615, de 13 de fevereiro de 2017, juntando a Certidão de Óbito da servidora pública municipal NILDES MARIA MOREIRA CAMILO, falecida em 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 104, de 16 de junho de 1999, que denunciou o convênio com o IPSEMG, passando os servidores a contribuírem obrigatoriamente para o Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO Parecer nº. 40, de 21 de fevereiro de 2017, do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo, datado de 22 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sr. **JOSÉ ROSA CAMILO**, em razão do falecimento de sua esposa, servidora aposentada, Nildes Maria Moreira Camilo, calculado com base no valor integral, a partir de **17 de janeiro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113, DE 02 DE MARÇO DE 2017**AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO A JOSÉ MARIANO**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob o nº. 475, de 1º de fevereiro de 2017, autuado de fls. 01 a 41;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais nº. 933/2004, nº. 951/2005 e nº. 978/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 43, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo acolhendo o pedido, com supedâneo no Parecer Jurídico de fls. 39;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a outorga de escritura pública de doação a **JOSÉ MARIANO**, de um imóvel urbano situado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Lote 01, Quadra "H", do Loteamento Morada do Sol, situado na **Rua Ana Alves De Fáveri**, compreendido com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a rua Ana Alves De Fáveri; **LATERAL DIREITA:** medindo 20,00m (vinte metros), confrontando com o terreno Paulo Tertuliano; **LATERAL ESQUERDA:** medindo 19,76m (dezenove metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o lote 02. **FUNDOS:** medindo 10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Joaquim Domingos Neto. Perfazendo neste perímetro acima a área total de 198,82m² (cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114, DE 02 DE MARÇO DE 2017**NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que os cargos abaixo relacionados são de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, alterada pela Lei nº. 1.488/2017, a partir de **1º de março de 2017**, as pessoas abaixo relacionadas:

- I. **DANIEL SOUZA CAMPOS**, do cargo de *Subdiretor de Orçamento, Finanças e Convênios*, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Subdiretor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **ELAINE ALVES FERREIRA**, *Subdiretora de Atenção à Família*, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. **LARA APARECIDA PANSANI**, *Subdiretora de Registro e Banco de Oferta de Empregos*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- IV. **RENATA CRISTINA BESSA**, *Diretora de Gabinete e Cerimonial*, da Secretaria Municipal de Governo;
- V. **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, *Subdiretora de Administração da Gruta dos Palhares*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- VI. **TIAGO FRAGA SPINI**, *Diretor de Consultoria e Assistência Jurídica às Secretarias*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 38, DE 02 DE MARÇO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao empregado público municipal, **EDUARDO ALEXANDRE CASTANHEIRA SILVA**, *Médico Auditor*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02 de março de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 800, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 39, DE 02 DE MARÇO DE 2017

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À
EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao empregado público municipal, **FERNANDO FERNANDES RODRIGUES**, *Médico*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **31 de março de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 826, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 40, DE 02 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A RETORNAR ANTECIPADAMENTE AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob o nº. 779, datado de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno antecipado do servidor público municipal, **RENATO EUGENIO DA SILVA**, que se encontra em Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, conforme Portarias nºs. 85/2013 e 98/2015, ao exercício do seu emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **08 de março de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus

efeitos em 08 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 41, DE 02 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.299, de 25 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 33/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **prorrogação** da licença para tratar de interesses particulares, **sem remuneração**, a empregada pública municipal, **FABIANA FORNAZIER FERNANDES**, *Auxiliar Administrativo I*, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a partir de **10 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 841, de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 42, DE 03 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 696/99, À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE COMPÕE O QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 696, de 22 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 56/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos fixos, conforme o art. 35, § 2º, da Lei Municipal 696/99, a empregada pública municipal, **KARINA BORGES TAVARES**, *Auxiliar Administrativo*, na E. M. Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, no período de 02/03/2017 a 14/07/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 43, DE 03 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 34, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº. 1.260, de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Certidão da Diretora de Administração de Pessoal, datada de 03 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio, nos termos do *art. 34 e seus parágrafos* da Lei Municipal nº. 1.260/2012, ao empregado público municipal **GILBERTO DOS REIS MIGUEL**, *Calceteiro*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de 02 a 31 de maio de 2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 842, de 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

O Município de Sacramento torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, em regime de "TÉCNICA E PREÇO", que tem por objeto a prestação de serviços na propositura de medidas administrativas e/ou ações para recuperação de valores de ICMS pagos indevidamente pelo Município ao Estado de Minas Gerais pelo consumo de energia elétrica, seguindo-as até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários junto aos Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados na revisão e recuperação do índice de participação do Município na receita de ICMS decorrente da geração e/ou transmissão e/ou distribuição de energia elétrica, compreendendo a interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais e/ou medidas judiciais necessárias junto aos Tribunais competentes, incluindo os Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados para reaver valores de Compensação Financeira e Royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao Município pela inundação/alagamento das áreas do território de Sacramento para implantação das Usinas Hidrelétricas; Serviços de acompanhamento e atuação em processos que se encontram em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, e nos Tribunais Superiores (STJ e STF), acompanhamento de processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União, atuação em demandas e casos de elevada complexidade, mediante emissão de pareceres e elaboração de estudos solicitados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal; e, acompanhamento, monitoramento e revisão das Declarações e Índices do Movimento Econômico das demais empresas com atividade e/ou operação econômica no Município de Sacramento que não sejam geradoras de energia elétrica, apurados pelas informações transmitidas pelas referidas empresas, para formação do Índice de Participação do Município, de acordo com a legislação aplicável. Abertura: às 13 horas do dia 20 de abril do ano de 2017. Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 7 às 16 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura, situado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – sala 12 / site www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação através do e-mail (licitacao@sacramento.mg.gov.br).

Sacramento, M.G., em 03 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: MARCELO M. DA SILVA EIRELLI estabelecida à Rua Padre Pedro, 16, cidade Sacramento MG, OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, a ser utilizado por pacientes usuários do SUS, em uso domiciliar mediante prescrição médica e, nas ambulâncias para transportar pacientes com dificuldades respiratórias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante um período de (12) meses—VALOR R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) VIGENCIA (12) meses pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Marcelo Marques da Silva Data 03/03/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 o presente Pregão, tem por objeto – O presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, a ser utilizado por pacientes usuários do SUS, em uso domiciliar mediante prescrição médica e, nas ambulâncias para transportar pacientes com dificuldades respiratórias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante um período de (12) meses. Adjudicamos a firma: MARCELO M. DA SILVA EIRELLI estabelecida à Rua Padre Pedro, 16, cidade Sacramento MG, com o valor total de: R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Sacramento/MG, em 03 de Março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 032/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **CONVENENTE:** INSTITUTO SCALA. **OBJETO** – cooperação mútua entre os partícipes, com vista à promoção de projetos e ações que visem o desenvolvimento da criança e adolescente no social, cultural, educacional e profissionalizante. **DO VALOR:** transferir à conveniente recursos financeiros da ordem de **R\$4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais), divididos em 2 (duas) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$2.060,00** (dois mil e sessenta reais) advindos da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem pagas a partir do mês de **janeiro de 2017**, repassadas integralmente até o 15º dia útil do mês subsequente, de acordo com a disponibilidade financeira. **DA VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até **31 de maio de 2017**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.08.243.0023.2011.3.3.50.43.00 – Ficha 331), constante no orçamento do exercício de 2017 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Margaret Soares Cerchi Presidente do Instituto Scala Maria Beatriz Silveira Melo Tesoureira do Instituto Scala. **DATA:** 03/03/2017.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 033/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **CONVENENTE:** LAR DE EURÍPEDES. **OBJETO** – a cooperação

mútua entre os partícipes, com vista ao repasse de parte dos recursos transferidos do FUNDEB, com base na Lei nº 11.494/2007 ao Lar de Eurípedes, instituição filantrópica, a fim de assegurar a instituição o atendimento aos direitos básicos aos alunos matriculados, com valores correspondentes ao exercício de 2016, até deliberação ulterior do Ministério da Educação. **DO VALOR** – transferir à conveniente recursos financeiros na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagas até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de março de 2017, oriundos de parte dos recursos do FUNDEB. **DA VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de janeiro de 2018. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.361.0069.2005.3.3.50.43.00 - Ficha 200. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Alzira Bessa França Amui Presidente do Lar de Eurípedes Rodolpho Amui Diretor Financeiro do Lar de Eurípedes. **DATA:** 03/03/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIFAINA. **OBJETO** – desenvolver ações conjuntas e integradas, visando o transporte de alunos do Município de Rifaina, Estado de São Paulo, para o Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, integrando-os a Rede Municipal de Ensino, às expensas deste. **DA VIGÊNCIA:** até o dia **31 de dezembro de 2020**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 181 e 02.06.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 180. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Hugo Cesar Lourenço Prefeito Municipal Rifaina/SP; Cibele Magnabosco Secretária Municipal de Educação; Adriano Siconeto Diretor de Transporte Escolar. **DATA:** 03/03/2017.

EXTRATOS DE ESTÁGIOS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 037/2017

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; **ESTAGIÁRIO:** LUANDER PEREIRA DOS SANTOS; **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE. **PRAZO ESTÁGIO:** início – 02 de março de 2017; término: 01 de março de 2018. **LOCAL ESTÁGIO:** Secretaria Municipal de Governo –PUBLICIDADE E PROPAGANDA. **SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO)** – Vinícius de Carvalho Motta. **DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE** – R\$419,90 e R\$32,11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.36.00 Ficha 8. **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Carlos Antônio Rodrigues – Subsecretário Municipal de Governo; Vinícius de Carvalho Motta – Supervisor do Estágio; Luander Pereira dos Santos – Estagiário; Celi Camargo - Coordenador do Estágio pela Faculdade; Marcelo Palmério - Instituição de Ensino. **DATA:** 02/03/2017.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 038/2017

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; **ESTAGIÁRIO:** MARIA PAULA SILVA DE OLIVEIRA; **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS. **PRAZO ESTÁGIO:** início – 02 de março de 2017; término: 01 de março de 2018. **LOCAL ESTÁGIO:** Secretaria Municipal de Governo –ENGENHARIA AMBIENTAL. **SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO)** – Marinho Martins Severino Segundo. **DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE** – R\$629,84 e R\$32,11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 665. **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Marinho Martins Severino Segundo – Supervisor do Estágio e Diretor de Planejamento Ambiental; Maria Paula Silva de Oliveira – Estagiário; Gilberto Estevam - Coordenador do Estágio pela Faculdade; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço - Instituição de Ensino. **DATA:** 02/03/2017.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 039/2017

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; **ESTAGIÁRIO:** AMANDA BRACELOTI TAVARES; **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS - FACTHUS. **PRAZO ESTÁGIO:** início – 06 de março de 2017; término: 05 de março de 2018. **LOCAL ESTÁGIO:** Secretaria Municipal de Saúde – ENGENHARIA AMBIENTAL. **SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO)** – Marinho Martins Severino Segundo. **DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE** – R\$629,84 e R\$32,11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.36.00 - FICHA 72 - BLOCO MAC/REC.PROPRIO. **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário Municipal de Saúde; Gabriela Cruvinel Ribeiro Zago – Supervisor do Estágio; Amanda Braceloti Tavares – Estagiário; Dayana Pousa Siqueira Abrahão- Coordenador do Estágio pela Faculdade; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço - Instituição de Ensino. **DATA:** 03/03/2017.

EXTRATOS ADITIVOS DE ESTÁGIOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 034/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO** HAYANE PEREIRA DE AGUIAR, **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente termo correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00 Ficha 70. III – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço – Interveniente; Hayane Pereira de Aguiar – Estagiária. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 007/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** NATHANAELA GLAUCIA DE SOUZA, **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente termo correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: **02.14.18.541.0032.2004.3.3.90.36.00 Ficha 678.** III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço – Interveniente; Nathanaela Glaucia de Souza – Estagiária. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 031/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO** PEDRO DE OLIVEIRA NETO, **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente termo correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.36.00 - FICHA 72 - BLOCO MAC/REC.PROPRIO. III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço – Interveniente; Pedro de Oliveira Neto – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 003/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** VINÍCIUS ALVES LIMA SANTANA **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente termo correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00

Ficha 57. III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço – Interveniente; Vinícius Alves Lima Santana – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 001/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** CHARLES ANTÔNIO DE SOUZA MIGUEL, **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – A partir da data de assinatura deste termo o estágio passa de NÃO OBRIGATÓRIO para OBRIGATÓRIO. III - As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.11.10.122.0060.2004.3.3.90.36.00 FICHA 08. IV – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço – Interveniente; Charles Antônio de Souza Miguel – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 019/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** DAYENY DE MATOS VELOSO, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Dayeny de Matos Veloso – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 023/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** EDUARDA ALVES DE FIGUEIREDO, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Eduarda Alves de Figueiredo – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** JAQUELINE DE CARVALHO AGUIAR, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.02.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 FICHA 26 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Jaqueline de Carvalho Aguiar – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 013/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** KAMILA FRANCO FERREIRA, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Kamila Franco Ferreira – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 008/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** MARIA EDUARDA RIBEIRO, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.09.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 473 **CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Maria Eduarda Ribeiro – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 036/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** PRISCILA MOREIRA BARBOSA, **INTERVENIENTE:** ACEF S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.361.0017.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 163 **CLÁUSULA TERCEIRA –**

As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicolella Filho – Interveniente; Priscila Moreira Barbosa – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 018/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** ANA CRISTINA BIGI, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniente; Ana Cristina Bigi – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 025/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** ANA DANIELLA GARCIA DAS GRAÇAS, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniente; Ana Daniella Garcia das Graças – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 027/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** ANA KAROLINA DE OLIVEIRA MAGNABOSCO, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Ana Karolina de Oliveira Magnabosco – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 026/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** ANGÉLICA BORGES MOTA, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Angélica Borges Mota – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 022/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** DANIELA DE OLIVEIRA, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Daniela de Oliveira – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 020/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** FRANCIELY ARAUJO BONETTE, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Franciely Araujo Bonette – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 014/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** GILZA HELENA ALMEIDA, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em

referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Gilza Helena Almeida – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 021/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** MICHELY OLIVEIRA ZAGO, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Michely Oliveira Zago – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 015/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO **ESTAGIÁRIO:** POLLYANA MARIA SOARES AVELAR, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Pollyana Maria Soares Avelar – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 011/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** RENATA DE MOURA COSTA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. MG-8.053.534 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.520.316-13, domiciliada e residente em Sacramento-MG, na Rua Barão da Rifaina, 95, bairro Rosário, telefone (34) 9 8807-1420 ou (34) 3351-4532, matriculado no **Curso de Licenciatura - Pedagogia** da **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER**, matrícula 103727, telefone (34) 38807-1422 ou (34) 3351-4532, doravante denominado ESTAGIÁRIO,

INTERVENIENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Renata de Moura Costa – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 016/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** SANDRA REGINA DE ALMEIDA, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Sandra Regina de Almeida – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 012/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** SAVANA BORGES SOARES, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Savana Borges Soares – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 010/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** TALITA RODRIGUES BARBOSA, **INTERVENIENTE:** UNINTER EDUCACIONAL S/A, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Talita Rodrigues Barbosa – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 005/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** GABRIELA ASSUNÇÃO TEIXEIRA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.01.04.122.0079.2004.3.3.90.36.00 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Gabriela Assunção Teixeira – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 006/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** JULIA ZANIN DE MELO, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 57 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Júlia Zanin de Melo – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 009/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** JOSIELE FERREIRA DA SILVA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.09.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 473 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Josiele Ferreira da Silva – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 017/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** NATALHA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Natalha Cristina de Oliveira – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 024/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** BIANCA BONETTI OLIVEIRA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.361.0017.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 163 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Bianca Bonetti Oliveira – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 028/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** CAMILA DE PAULA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 57 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Camila de Paula – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 029/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** JOICE LEANDRA DE OLIVEIRA BERNARDES, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 57 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Joice Leandra de Oliveira Bernardes – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 030/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** JOÃO VITOR SOUSA ALMEIDA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – A partir de 20 de março de 2017 a carga horária passa a ser de 20 horas semanais reduzindo portanto o valor da bolsa-auxílio para **R\$ 419,90 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** III - As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município

de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 FICHA 57 IV – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; João Vitor Sousa Almeida – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 033/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** MARIA EDUARDA FARIA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.02.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 26 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Maria Eduarda Faria – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 037/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** LUANA SANTOS GONÇALVES, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: I – O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 419,90 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 20 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. II – As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.10.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 576 III - As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Luana Santos Gonçalves – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 002/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIA:** JHONANTHAN ALVES DA SILVA, **INTERVENIENTE:** UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 419,90 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 20 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas inerentes ao presente termo correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.11.10.301.0062.2004.3.3.90.36.00 Ficha 51 **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Instituição de Ensino Interveniante; Jhonathan Alves da Silva – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 004/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO:** AUGUSTO GOMES DE ARAUJO, **INTERVENIENTE:** FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00 - Ficha 70 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Decio Antônio Piola – Instituição de Ensino Interveniante; Augusto Gomes de Araújo – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 032/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **ESTAGIÁRIO** ANDREIA GUARITÁ TORRES, **INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FUPAC, celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** O valor da bolsa-auxílio a partir de março de 2017 será de **R\$ 629,84 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, por uma jornada de 30 horas semanais, e o valor do auxílio transporte em de **R\$ 32,11 (TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 103, de 24 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA**

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Instituição de Ensino Interveniante; Andreia Guaritá Torres – Estagiário. DATA: 01/03/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HELENICE MATOS DE SOUZA	60º
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA CONSIDERANDO o pedido de rescisão da candidata Julia Euripa Martins Siconeto (17ª classificada) contratada através do Decreto nº. 73/2017.	61º
ANDREIA FERNANDES NASCIMENTO CONSIDERANDO o pedido de rescisão da candidata Elaine Nazareth Cruz (56ª classificada) contratada através do Decreto nº. 86/2017.	62º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSIONAL)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ MOREIRA DOS REIS BIANCHINI CONSIDERANDO o pedido de rescisão da candidata Julia Euripa Martins Sisconeto (17ª classificada) contratada através do Decreto nº. 73/2017; CONSIDERANDO a desistência da candidata anterior Cleide Maria de Oliveira (61ª classificada) convocada através do Edital nº. 015/2017.	63º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSIONAL)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NEWTON DE OLIVEIRA CONSIDERANDO o pedido de rescisão da candidata Débora Cristina Botas (35ª classificada) contratada através do Decreto nº. 73/2017;	64º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSINAL)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 03 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA MARIA DE ALVARENGA CONSIDERANDO o pedido de rescisão da candidata Vanilda Aparecida Rodrigues (35ª classificada) contratada através do Decreto nº. 80/2017;	65º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSIONAL)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 03 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATAS OFICIAIS SAAE

Portaria nº SAAE – SAC – 016/2017

Sacramento – Minas Gerais
 Em 02 de março de 2017

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO SAAE DE SACRAMENTO/MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o Processo Seletivo nº SAAE SAC 001/2015;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a Lei Municipal nº 778 de 05/07/2001;

- a Lei Municipal nº 1.298 de 25/01/2013;
- a desistência da candidata Fernanda Gonzaga da Silva em 24 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar a contratação para execução de serviços de Agente Administrativo (leiturista), para atender necessidade da Autarquia:

Fernanda Cristina Silva – aprovada em 9º lugar

Art. 2º) – Autorizar a remuneração a ser paga de R\$965,66 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, por jornada de 40 horas semanais, à aprovada listada no Art. 1º.

Art. 3º) – Autorizar a Seção de Recursos Humanos a pagar o vale alimentação à aprovada.

Art. 4º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

EXTRATO DE CONVÊNIO SAAE SAC Nº 006/2017

REFERÊNCIA: Convênio; CONVENIENTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONVENIADA: Lar São Vicente de Paulo; OBJETO: cooperação entre o SAAE e o Lar para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para o Lar, através das contas de água; VALOR: sem ônus; FORMA DE REPASSE: até o 10º dia útil do mês subsequente; VIGÊNCIA: 03/03/2017 a 02/03/2018; ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/03/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto do SAAE; Jaime Eduardo de Araújo – Presidente do Lar.

Portaria nº SAAE SAC 017/2017

Sacramento – Minas Gerais
Em 03 de março de 2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES NO SAAE DE SACRAMENTO-MG

O Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Que os Sr. Isaac Salomão Jacob estará em gozo de férias entre os dias 06/03/2017 a 25/03/2017;
- Que a Sr. Isaac Salomão Jacob trabalho na Divisão Administrativa e Financeira e que este necessita de um responsável para a realização dos serviços;
- O §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar a Srta. Baltazarina de Fátima Oliveira, do quadro permanente do SAAE para exercer as atividades da Divisão Administrativa e Financeira;

Art. 2º) – Conceder pagamento de GR-I a Srta. Baltazarina de Fátima Oliveira, conforme estabelecida no §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17/06/2005, pelo exercício das atividades da Divisão Administrativa e Financeira entre os dias 06/03/2017 a 25/03/2017.

Art. 3º) – Deverá a Srta. Baltazarina de Fátima Oliveira, retomar suas atividades quando encerrado o prazo da substituição.

Art. 4º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 06/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

Portaria nº SAAE SAC 018/2017

Sacramento – Minas Gerais
Em 03 de março de 2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES NO SAAE DE SACRAMENTO-MG

O Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO:

- Que a Srta. Baltazarina de Fátima Oliveira estará substituindo o Sr. Isaac Salomão Jacob em seu período de férias entre os dias 06/03/2017 a 25/03/2017;
- Que a Srta. Baltazarina de Fátima Oliveira foi nomeada como responsável por efetuar o controle e pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento pela Portaria SAAE SAC 007/2015 e trabalha no Setor de Tesouraria e que este necessita de um responsável para a realização dos serviços;
- O §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17 de junho de 2005;
- A Portaria 017/2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar o Sr. Áfer Meirelles Sarmento, do quadro permanente do SAAE para exercer as atividades do Setor de Tesouraria e para ser o responsável por efetuar o controle e pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento entre os dias 06/03/2017 a 25/03/2017.

Art. 2º) – Conceder o pagamento de GR-IV ao Sr. Áfer Meirelles Sarmento conforme estabelecida no §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17/06/2005, pelo exercício das atividades do Setor de Tesouraria entre os dias 06/02/2017 a 25/02/2017.

Art. 3º) – Deverá o Sr. Áfer Meirelles Sarmento, retomar suas atividades quando encerrado o prazo da substituição.

Art. 4º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 06/03/2017,

revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

Portaria nº SAAE – SAC – 019/2017

Sacramento – Minas Gerais

Em 03 de março de 2017

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO SAAE DE SACRAMENTO/MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Processo Seletivo nº SAAE SAC 001/2015;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a Lei Municipal nº 778 de 05/07/2001;
- a Lei Municipal nº 1.298 de 25/01/2013;
- a desistência da candidata Fernanda Cristina Silva em 02 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar a contratação para execução de serviços de Agente Administrativo (leiturista), para atender necessidade da Autarquia:

Ernani Adriano Borges Junior – aprovada em 10º lugar

Art. 2º) – Autorizar a remuneração a ser paga de R\$965,66 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, por jornada de 40 horas semanais, à aprovada listada no Art. 1º.

Art. 3º) – Autorizar a Seção de Recursos Humanos a pagar o vale alimentação à aprovada.

Art. 4º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 06/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE
